



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

### LEI ORDINÁRIA Nº 788/2023, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria cargos na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, os cargos que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Corrente(PI) os cargos de Coordenador do Procon Câmara, de que trata a resolução n.º 04/2019 e Assistente do PROCON, conforme descritos no Anexo Único desta Lei;

Art. 2º A carga horária semana de trabalho para ambos os cargos será de 40 horas semanais, conforme previamente estabelecido;

Art. 3º Fica estabelecido que o coordenador do Procon da Câmara e o Assistente do PROCON exercerão suas de acordo com as contribuições descritas no Anexo Único deste Lei, bem como o estabelecido no Resolução n.º 04/2019;

Art. 4º A remuneração correspondente aos cargos criados por esta Lei serão, conforme descritos no Anexo Único;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal desse Poder Legislativo;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal